



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central

COMUNICADO DE JULGAMENTO - ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PROCESSO CEETEPS Nº 2022/10951 – CONCORRENCIA nº 05/2022 – OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO EM TERRENO DOADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, SITUADO NA ESTRADA MONTE MOR/SUMARÉ, S/N – BAIRRO “AREIÃO”, MONTE MOR/SP. A Comissão Especial de Licitação, designada por meio da Portaria CEETEPS/GDS nº 3237, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de maio de 2022, após análise dos Envelopes nº 2 – Habilitação, decidiu **HABILITAR** a empresa **JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pelo cumprimento das exigências do edital. Considerando esse resultado, verificou-se que a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, a qual declarou sua condição de Empresa de Pequeno Porte, segundo documentos acostados às fls.2460/2578, vol. 02 dos autos, ofertou proposta no valor de **R\$ 19.209.029,64**, preço este que se enquadra a proporção de 10% superior ao da proposta mais bem classificada, qual seja: empresa LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., cuja oferta fora de **R\$ 19.209.029,24**, tendo, assim, direito de cobrir o preço da primeira colocada, nos termos do item 7.7 do edital, conforme manda o artigo 45 da Lei Complementar 123/2008. Dessa forma, caso não haja interposição de Recurso Administrativo referente ao julgamento de habilitação, fica **CONVOCADA** a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA, nos termos do edital e da referida norma legal, para apresentar nova proposta com valor inferior à proposta mais bem classificada, em sessão pública a ser realizada no **dia 07/12/2022 às 14h**, que ocorrerá na Sala de Reunião, 4º Andar, da sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP. O não comparecimento implicará na **PRECLUSÃO** do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente, conforme dispõe o item 7.7.4 do edital. Ademais, consoante alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica declarado aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, para interposição de recurso administrativo. Outrossim, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão Julgadora encontra-se, à disposição dos interessados, na sede da Administração Central do CEETEPS, em dias de expediente das 9h às 12h e das 14h às 17h, no endereço acima indicado, mediante Carta de Representação, solicitando vistas do Processo ou extração de cópias, a serem definidas pelo(s) respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), que serão providenciadas somente após o pagamento das custas, com a devida apresentação do comprovante, obedecendo à Resolução Secretaria da Fazenda nº 24, de 26/03/2014.

Alexandre de Paula Toledo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



Assinado com senha por ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / UGAF/DMP/NC - 25/11/2022 às 09:36:40.
Documento Nº: 58317983-1431 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58317983-1431>



CEETEPSDCI2022209912A